**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Altera as Leis Municipais nº 4.383 e nº 4.384, ambas de 20-12-2017, e autoriza a abertura de crédito especial. |

        O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei

[Art. 1º](file:///C:\acessos\consolida\lei\79a60ddd18a394fa.html#244553)No Programa 0008 – Atenção Básica em Saúde do Anexo I – Programas da Lei Municipal n.º 4.383, de 20-12-2017, na Ação Tipo P 1068 – Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Unidades Básicas de Saúde; a Meta Física 2018: passa a ser de 536 m² e a Meta Financeira 2018 passa a ser de R$ 608.800,00.

[Art. 2º](file:///C:\acessos\consolida\lei\01fa234d87b812e8.html#244593)No Programa 0008 – Atenção Básica em Saúde do Anexo III da Lei Municipal n.º 4.384, de 20-12-2017, na Ação Tipo P 1068 – Construção, Ampliação e/ou Melhorias de Unidades Básicas de Saúde, a Meta Física passa a ser de 536m² - Ampliação e reforma da UBS Central e Construção de Espaço de Educação em Saúde Indígena - Bairro Santa Rita e a Meta Financeira passa a ser de R$ 608.800,00.

        Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FMS - Fundo Municipal da Saúde    
 10.301.0008.1068 - Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Unidades Básicas de Saúde  
 4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital  
 4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos  
 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  - 4100/Recurso Estado/FES-PSF Indígena....................................................................................................................................R$ 49.000,00  
 TOTAL DOS CRÉDITOS..........................................................................................................R$ 49.000,00

        Art. 4º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de superávit financeiro de 2017 do recurso de transferências do Estado, através do FES - Fundo Estadual da Saúde para Incentivo a Atenção à Saúde Indígena, código vinculado 4100 ......R$ 49.000,00  
  TOTAL DOS RECURSOS...................................................................................................... R$ 49.000,00

        Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 24 de abril de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA I

         Senhor Presidente,  
          Senhores Vereadores:

        Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que altera as Leis Municipais n.º 4.383, de 20-12-2017, e n.º 4.384, de 20-12-2017, e autoriza a abertura de crédito especial.

        A autorização para a abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a construção de um espaço de educação em saúde indígena no Bairro Santa Rita.

        Importante salientar que a construção desse espaço será custeada com recursos estaduais do Programa de Saúde da Família – PSF indígena, e contemplará os atendimentos na comunidade indígena Kaingang de nossa cidade.

        Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 24 de abril de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
 Prefeito Municipal